



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrada neste Município, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente – I**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TMC Soluções em Suprimentos LTDA CNPJ/MF sob nº 22.221.025/0001-58, com sede à Rua Antônio dos Anjos, nº 842, Pelotas - RS, CEP: 96020-700 telefone: (53) 30285779, fax: (53) 30284019, representada pelo Senhor(a) Carina de Azevedo Ferreira Raubach, RG nº 1062705122 SSP/UF, CPF nº 932.462.420-20, e-mail: tmlicitacoes@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - SMS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
			Total	Unitário	Total
01	Pasta polionda, cor amarela, tamanho ofício, lombo 5.5cm.	unidade	—	—	—
02	Pasta suspensa kraft, com haste plástica e visor, caixa com 50 unidades	caixa	—	—	—
03	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 30 folhas no mínimo.	Unidade	—	—	—
04	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 60 folhas no mínimo	unidade	—	—	—
05	Pilha alcalina AA, tamanho pequeno, embalagem com 4 unidades.	pacote	—	—	—
06	Pilha alcalina AA, tamanho médio.	unidade	—	—	—
07	Pilha alcalina AAA, palito, embalagem com 2 unidades.	pacote	250	2,10	525,00

bu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

08	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor azul.	unidade	—	—	—
09	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor preto. u	unidade	—	—	—
10	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor vermelho	unidade	—	—	—
11	Prancheta tamanho ofício, material tipo eucatex, com prendedor de metal.	unidade	60	2,62	157,20
12	Régua plástica, 20cm, cristal, com marcação em "cm" e "mm".	unidade	15	0,31	4,65
13	Régua plástica, 30cm, cristal, com marcação em "cm" e "mm".	unidade	—	—	—
14	Saco plástico, tamanho ofício, com 4 furos, pacote com 1.000 unidades.	Pacote	—	—	—
15	Tesoura multi-uso com ponta em aço inoxidável, cabo anatômico, tamanho 21cm.	unidade	—	—	—

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



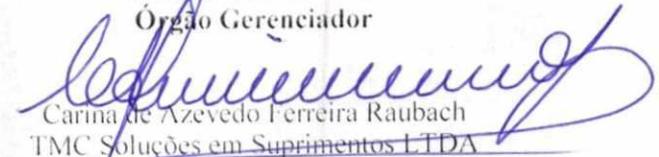
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 10 de setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Carina de Azevedo Ferreira Raubach
TMC Soluções em Suprimentos LTDA

FORNECEDOR

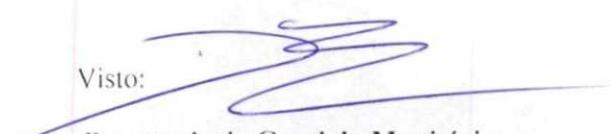
Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

22.221.025/0001-58
TMC SOLUÇÕES EM
SUPRIMENTOS LTDA. - EPP
RUA ANTÔNIO DOS ANJOS, 842
CENTRO - CEP 96020-700
PELOTAS-RS

Visto:


Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

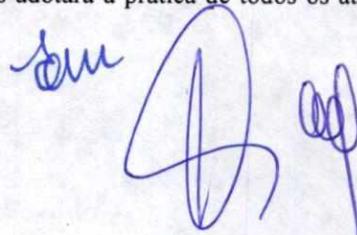
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - I**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP**, CNPJ/MF sob nº 13.674.709/0001-14, com sede à Rua Marcos José de Leão, 583, centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000 telefone/fax: (51) 3637.2091, representada pelo Senhor Astor Staudt, RG ° 8040774501, SSP/RS, CPF nº 550.451.700-15, e-mail: sf@passarelafeliz.com.br

Item	Unid.	Quant. total	Descrição dos itens do termo de referência do edital do Pregão eletrônico nº 36/2015 - sms	Marca	Valor Unid.	Valor Total
5	PACOTE	200	Pilha alcalina AA, tamanho pequeno, embalagem com 4 unidades.	ALFACELL	R\$ 4,34	R\$ 868,00
13	UNID	1200	Régua plástica, 30cm, cristal, com marcação em "cm" e "mm".	WALEU	R\$ 0,39	R\$ 468,00
15	UNID	450	Tesoura multi-uso com ponta em aço inoxidável, cabo anatômico, tamanho 21cm.	JINLIANG	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
Total da Proposta =						R\$ 2.641,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

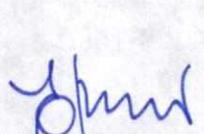
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

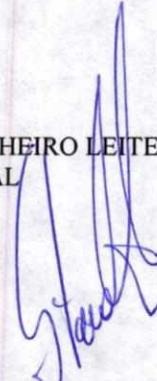
5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

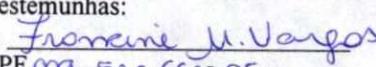
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

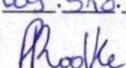
Pelotas, 10 de setembro de 2015.

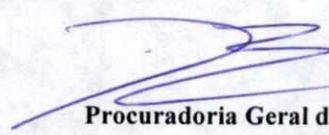

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


ASTOR STAUDT
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA EPP
Fornecedor

Testemunhas:

1. 
CPF 009.510.660-05

2. 
CPF 001.912.380-90


Visto:
Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

R.S.M de Souza Leão

CNPJ: 10.925.721/0001-66 Insc. Est. 096/33311.719

Av: Teresópolis n° 2958/308

Teresópolis/Poa - CEP: 90.870-000

Tel. (51)3339-5558/Fax: 3320-8807

E-MAIL: juliana@drp.com.br

10.925.721/0001-66

R.S.M. DE SOUZA LEAO

AV. TERESÓPOLIS, 2958/308

TERESÓPOLIS-CEP 90870-000

PORTO ALEGRE-RS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO n° 36/2015
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, n° 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 36/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais n°s 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal n° 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de expediente - I, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A Empresa R.S.M de Souza Leão, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.925.721/0001-66, através de seu responsável legal, Sra Rosângela Soares Magarinos de Souza Leão, portador da carteira de identidade n° 101.208.1707, inscrito no CPF: de n°. 400.056.150-20.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNI	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pasta polionda, cor amarela, tamanho ofício, lombo 5,5cm.	1.400	UN	ALAPLAST	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00
2	Pasta suspensa kraft, com haste plástica e visor, caixa com 50 unidades.	140	CX	DELLO	R\$ 43,10	R\$ 6.034,00
3	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 30 folhas no mínimo.	120	UN	SLIM	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
4	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 60 folhas no mínimo.	250	UN	BRW	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
6	Pilha alcalina AA, tamanho médio.	40	UN	MAX	R\$ 2,33	R\$ 93,20
8	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor azul.	400	UN	SLIM	R\$ 0,90	R\$ 360,00
9	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor preto.	400	UN	SLIM	R\$ 0,90	R\$ 360,00
10	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor vermelho.	400	UN	SLIM	R\$ 0,90	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 23.857,20

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.925.721/0001-667

R S M DE SOUTA LEO
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

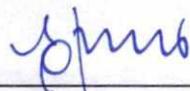
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 09 de SETEMBRO de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



João Pedro Cavedon Soares
RG: 100.426.4725
CPF: 371.044.620-15
Gerente

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

10.925.721/0001-667

R.S.M. DE SOUZA LEAO

AV. TERESÓPOLIS

TERESÓPOLIS-CEP 91070-000

PORTO ALEGRE-RS

Dr. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

em: 22/10/15

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

I – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de expediente - I**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, CNPJ/MF sob nº 02.459.406/0001-62, com sede à Estrada Octavio Frasca, nº 695, Porto Alegre- RS, CEP: 91.787-360, telefone: (51) 3226-3910, representada pelo Senhor (a) Fábio Rauber, RG ° 6025799666 SSP/RS, CPF nº 986.309.890-68, e-mail: baronesaltda@bol.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta polionda, cor amarela, tamanho ofício, lombo 5,5cm.	Unidade	1.400	-	-
02	Pasta suspensa kraft, com haste plástica e visor, caixa com 50 unidades.	Caixa	140	-	-
03	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 30 folhas no mínimo.	Unidade	120	-	-
04	Perfurador de papel em metal com 2 furos, para 60 folhas no mínimo.	Unidade	250	-	-
05	Pilha alcalina AA, tamanho pequeno, embalagem com 4 unidades.	Pacote	200	-	-
06	Pilha alcalina AA, tamanho médio.	Unidade	40	-	-
07	Pilha alcalina AAA, palito, embalagem com 2 unidades.	Pacote	250	-	-
08	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor azul.	Unidade	400	-	-
09	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor preto.	Unidade	400	-	-
10	Pincel atômico nº 5, ponta chanfrada indeformável, cor vermelho.	Unidade	400	-	-
11	Prancheta tamanho ofício, material tipo eucatex, com prendedor de metal.	Unidade	60	-	-
12	Régua plástica, 20cm, cristal, com marcação em "cm" e "mm".	Unidade	15	-	-

13	Régua plástica, 30cm, cristal, com marcação em "cm" e "mm".	Unidade	1.200	-	-
14	Saco plástico, tamanho ofício, com 4 furos, pacote com 1.000 unidades.	Pacote	60	75,00	4.500,00
15	Tesoura multi-uso com ponta em aço inoxidável, cabo anatômico, tamanho 21cm.	Unidade	450	-	-

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 21 de setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador



MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

CPF _____. _____. ____-____

2. _____

CPF _____. _____. ____-____

Visto:



Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

com: 22/20/15